

Operador Nacional
de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA
194.787

FICHA
01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

M.180.365/A.22 - Torre 1/B.B FCC: 5.737

Ribeirão Preto, 11 de outubro de 2017.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS) nº: 11.143-5

IMÓVEL: Apartamento nº 22, Torre 1 - Bloco B, Vitta Heitor Rigon 3, rua José de Alcântara nº 765.

Apartamento nº 22, localizado no 2º pavimento da Torre 1, Bloco B, do empreendimento **em fase de construção**, denominado Vitta Heitor Rigon 3, com frente para a rua José de Alcântara nº 765, neste município, que possuirá área real total de 89,454 metros quadrados, sendo 43,060 metros quadrados de área real privativa, área comum de divisão proporcional de 46,394 metros quadrados, correspondendo ainda uma fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,2083333%, cabendo-lhe ainda o direito de uso de uma vaga de garagem indeterminada.

CADASTRO MUNICIPAL: 337.459 (em área maior).

PROPRIETÁRIA: VITTA HEITOR RIGON 3 RP DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 19.826.383/0001-80, com sede neste município, na rua José de Alcântara, s/nº, Jardim Heitor Rigon.

REGISTRO ANTERIOR: R.04/98.462 de 04 de setembro de 2015 (matrícula nº 180.365 de 23 de junho de 2017); e incorporação de condomínio registrada sob nº 14 na matrícula nº 98.462 em 24 de janeiro de 2017, transportada para a averbação nº 01 na matrícula nº 180.365. Ficha complementar aberta em conformidade com disposto no item 226.1 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

Ribeirão Preto, 11 de outubro de 2017 - (prenotação nº 435.739 de 28/09/2017).

O Escrevente: _____, (José Luis Maranhã Alves).

Av.01 - TRANSPORTE DE REGIME DE AFETAÇÃO.

Em 11 de outubro de 2017 - (prenotação nº 435.739 de 28/09/2017).

Procede-se a presente averbação para constar que, conforme Av.15/98.462, de 24 de janeiro de 2017, transportada para Av.02/180.365, de 23 de junho de 2017, a proprietária **VITTA HEITOR RIGON 3 RP DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, já qualificada, na qualidade de incorporadora do empreendimento que se denominará "**Vitta Heitor Rigon 3**", submeteu a incorporação registrada sob nº 14 da matrícula nº 98.462, transportada para a Av.01/180.365 ao **REGIME DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**, nos termos do artigo 31-A e 31-B da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964 (redação da Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004), pelo qual o terreno e as acessões dela decorrentes, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio da incorporadora, constituindo patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes.

O Escrevente: _____, (José Luis Maranhã Alves).

(segue no verso)

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

MATRÍCULA
194.787

FICHA**01****Verso**

M.180.365/A.22 - Torre 1/B.B FCC: 5.737

Av.02 - TRANSPORTE DE HIPOTECA.

Em 11 de outubro de 2017 - (prenotação nº 435.739 de 28/09/2017).

Procede-se a presente averbação para constar que em conformidade com o registro nº 04 da matrícula nº 180.365, o imóvel objeto desta ficha complementar encontra-se **HIPOTECADO** em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes nºs 3/4, para garantia da dívida no valor de R\$ 20.192.274,25 (vinte milhões, cento e noventa e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), destinados à construção das Torres 1, 2 e 5. Valor proporcional: R\$ 78.876,07.

O Escrevente: _____, (José Luis Maranhã Alves).

Av.03 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA.

Em 02 de janeiro de 2018- (prenotação nº 440.805 de 19/12/2017).

Por instrumento particular nº 8787702171054, com caráter de escritura pública, na forma do §5º do artigo 61 da Lei 4.380/64, firmado neste município em 30 de novembro de 2017, procede-se a presente averbação para constar o **CANCELAMENTO** da hipoteca objeto da Av.02 da presente ficha, em virtude da quitação outorgada pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada. Valor da dívida: R\$ 78.876,07 (setenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e sete centavos).

A Escrevente: _____, (Tuane Costa Mello Moreira).

R.04 - VENDA E COMPRA.

Em 02 de janeiro de 2018- (prenotação nº 440.805 de 19/12/2017).

Por instrumento particular mencionado na Av.03, **VITTA HEITOR RIGON 3 RP DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, já qualificada, **VENDEU** a **JEFFERSON APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de atendimento, RG nº 44.098.715-5-SSP/SP, CPF/MF nº 331.794.748-90, residente e domiciliado neste município, na rua Rangel Pestana nº 1.179, Vila Virginia, o imóvel objeto da presente ficha, pelo valor de R\$ 11.041,74 (onze mil e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos). A operação vinculada ao contrato foi ajustada nos seguintes moldes: **1)** Valor total e origem dos recursos: R\$ 135.000,00, correspondendo ao somatório dos seguintes valores: R\$ 31.707,34 pagos com recursos próprios, R\$ 513,54 pagos com recursos advindos da conta vinculada do FGTS, R\$ 27.420,00 desconto concedido pelo FGTS e R\$ 75.359,12 pagos com recursos do FGTS decorrentes do financiamento objeto do registro subsequente. **2)** Aplicação dos recursos: R\$ 11.041,74 (onze mil e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos) à aquisição da fração ideal do terreno, e R\$ 123.958,26 (cento e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), à aquisição de futura unidade autônoma. Valor venal proporcional: R\$ 1.934,40. O prazo para construção desta unidade habitacional é de 36 meses.

A Escrevente: _____, (Tuane Costa Mello Moreira).

(segue na ficha 02)

Operador Nacional
de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA
194.787

FICHA
02

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

M.180.365/A.22 - Torre 1/B.B FCC: 5.737
Ribeirão Preto, 02 de janeiro de 2018.

LIVRO N. 2º REGISTRO GERAL

Código (CNS) nº: 11.143-5

R.05 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.**Em 02 de janeiro de 2018-** (prenotação nº 440.805 de 19/12/2017).

Por instrumento particular mencionado na Av.03, **JEFFERSON APARECIDO DA SILVA**, já qualificado, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel objeto da presente ficha à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento da dívida confessada, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais assumidas pelo devedor fiduciante, no valor de **R\$ 75.359,12** (setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), a ser reembolsado em 360 parcelas mensais e sucessivas, calculadas pelo sistema de amortização PRICE, e sobre as quais incidirão juros à taxa nominal de 5,00% ao ano, correspondente a uma taxa efetiva de 5,1161% ao ano, sendo a primeira delas, no valor de **R\$ 422,56**, com vencimento para 01/01/2018, e as seguintes em igual dia dos meses subsequentes. Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se o devedor possuidor direto e a credora fiduciária possuidora indireta do imóvel objeto desta ficha. Para os efeitos do art. 24, VI, da Lei 9.514/97 foi estipulado o valor da garantia em **R\$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais) conforme cláusula 22. De acordo com a cláusula 19 ficou estabelecido o prazo de carência de 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para a expedição da intimação e para os fins previstos no §2º, do artigo nº 26, da Lei 9.514/97. Demais cláusulas e condições constantes no título.

A Escrevente: _____, (Tuane Costa Mello Moreira).

Av.06/194.787 - CONCLUSÃO DE OBRA.**Em 30 de dezembro de 2019-** (prenotação nº 479.106 de 09/12/2019).

Por instrumento particular firmado neste município em 09 de dezembro de 2019, procede-se a presente averbação para constar que em virtude da construção do empreendimento denominado **Vitta Heitor Rigon 3**, que recebeu o nº **765** da rua **José de Alcântara** (Av.05/180.365) e instituição do respectivo condomínio (R.06/180.365), esta ficha passa a constituir a matrícula nº **194.787**, referindo-se ao apartamento objeto desta matrícula, já concluído.

Selo digital número: 111435331GV000167180BS191.

O Escrevente: _____, (Rafael Talamoni).

Av.07/194.787 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO.**Em 30 de dezembro de 2019 -** (prenotação nº 479.106 de 09/12/2019).

Por instrumento particular firmado neste município em 09 de dezembro de 2019, procede-se a presente averbação para constar que a convenção do condomínio "**Vitta Heitor Rigon 3**" foi registrada nesta data e unidade de serviço, no Livro 3 de Registro Auxiliar sob nº **14.550**.

Selo digital número: 111435331KO000167181YD195.

O Escrevente: _____, (Rafael Talamoni).

(segue no verso)

MATRÍCULA
194.787

FICHA

02

Verso

R.08/194.787 - ATRIBUIÇÃO.**Em 30 de dezembro de 2019 - (prenotação nº 479.106 de 09/12/2019).**

Por instrumento particular firmado neste município em 09 de dezembro de 2019, procede-se o presente registro para consignar que, em virtude da conclusão da obra do empreendimento denominado **Vitta Heitor Rigon 3**, o apartamento objeto da presente matrícula, o qual foi avaliado em R\$ 123.958,26, teve os **direitos de devedor fiduciante** atribuídos a **JEFFERSON APARECIDO DA SILVA**, e os **direitos de credora fiduciária** foram atribuídos à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, todos já qualificados.

Selo digital número: 111435321XY000467182HF19I.

O Escrevente: Rafael Talamoni, (Rafael Talamoni).PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃODocumento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital